


**PORTARIA Nº 25/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CIBELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 434.130.306-63, matrícula 00370, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de agosto de 2022.

  
KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDE E DO IPREMP  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 25.08.22 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG 25.08.2022  
Ass. do Servidor: Kely dos Reis  
RG/Matricula: MG-16.127.925